

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO**

**Número MP: 14.0279.0000500/2019-4**

**Gilberto Tanos Natalini**, brasileiro, médico, casado, vereador em exercício no Município de São Paulo, domiciliado no Viaduto Jacareí, nº 100, 7º Andar, Sala 704, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-900, com endereço eletrônico natalini@natalini.com.br, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Resolução nº 23/2007 do CNMP (Artigo 2º, II) e Resolução nº 484/2006 do CPJ (Artigo 11, II) REQUERER PROVIDÊNCIAS acerca dos fatos que passa a discorrer em face da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, S.P., CEP:01020-900.

O Representante, na qualidade de Vereador do Município de São Paulo, recebeu inúmeras denúncias acerca do Plano Emergencial de Calçadas, quanto à sua execução, destacando-se a má qualidade das obras já realizadas neste sentido.

Ante o fato das recorrentes reclamações, o mandato do Peticionante realizou vistoria em diversas localidades da Cidade de São Paulo, tendo inclusive elaborado um Relatório (Anexo 1) o qual ora se anexa à presente, documento onde se pode depreender os seguintes pontos relevantes, quais sejam:

- (i) má sinalização das obras em andamento;
- (ii) ausência de qualquer aviso prévio aos munícipes que tiveram suas calçadas reformadas;
- (iii) presença de degraus para acesso a comércio e moradias;
- (iv) obstáculos na faixa livre do piso tátil e rampas de acessibilidade;
- (v) irregularidades, tais como buracos, trincas, desníveis, etc;
- (vi) ausência de tratamento paisagístico para o passeio;
- (vii) refazimento de calçadas que se encontravam em boas condições;
- (viii) impermeabilidade do solo;
- (ix) ausência de projeto específico, e;
- (x) supressão das áreas verdes e dos pisos permeáveis e semipermeáveis.

Os problemas relatados foram objeto de Ofício nº 672.2020 (SEI nº 6510.2020/0017074-5) encaminhado ao Prefeito de São Paulo (Anexo 2), bem como às Secretarias Municipais de (a) Subprefeituras; (b) Pessoa com Deficiência, e; (c) ao Chefe de Assessoria Técnica de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Subprefeituras. Ressalte-se que o ofício fora enviado em 14.08.2020 e até o presente momento o peticionante não obteve qualquer resposta.

Cumprir informar que os mesmos destinatários também foram oficiados pelo Gabinete do Peticionante (Anexo 3) em 19.12.2019, Ofício nº 721.2019 (SIMPROC nº 2019-9.231.233-4) para que prestassem esclarecimentos quanto aos valores orçamentários destinados às obras das calçadas, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para que fossem indicados os parâmetros que seriam adotados para sua utilização. Não obstante os demais destinatários do documento, apenas a Secretária Municipal de Pessoa com Deficiência enviou resposta, sendo que os demais permaneceram silentes até o momento.

Os problemas relatados foram objeto de e-mails, mensagens via whatsapp, todos encaminhados recentemente por diversos munícipes ao Gabinete do Peticionante, os quais ora se anexam à presente (Anexos 4 e 5).

Ante todo o exposto, é a presente para requerer ao Ilustríssimo Senhor Promotor de Justiça que apure os fatos narrados por meio do Inquérito Civil em epígrafe, de modo a verificar as possíveis infrações e/ou delitos que estão sendo praticadas pelo Representante Legal da Prefeitura da Municipalidade de São Paulo, seja quanto à inadequada execução das obras, seja quanto a incorreta utilização dos valores disponibilizados para tanto ou pelo fato de não esclarecer todos os questionamentos da população no que tange ao Plano Emergencial das Calçadas de São Paulo.

Por derradeiro e confiante na pronta atuação e acompanhamento necessário desta r. Instituição, no exercício de sua função típica fiscalizadora, ante às ilegalidades relatadas, informa o Representante encontrar-se à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos,

Pede e espera providências.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.



Gilberto Tanos Natalini

Médico e Vereador de São Paulo